



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Adm. 2021-2024**

**LEI Nº 1.057, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) a seguinte dotação do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0011.1.0059-192-4.4.90.52.00 Aquis. Veículos e Maq. Divisão de Obras..... R\$  
278.000,00

Total da Sub-Unidade 01	.....	R\$ 278.000,00
Total da Unidade 08	.....	R\$ 278.000,00
Total da Instituição 02	.....	R\$ 278.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	.....	<b>R\$ 278.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ..... R\$ 0,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 11 de junho de 2021.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada em 11/06/2021 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
**Assinatura**